



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Assembleia Geral Extraordinária

Ata lavrada na forma de sumário

(I) Data, hora, local: 30 de junho de 2009, às 10 horas, na sede da Companhia, em Caxias do Sul, RS, na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos. **(II) Presenças:** acionistas representando 88,66% do capital social com direito a voto, acionistas detentores de ações preferenciais, administradores, membros do Conselho Fiscal e representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, empresa especializada que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Randon Veículos Ltda. **(III) Mesa Dirigente:** Raul Anselmo Randon, Presidente e Alexandre Randon, Secretário. **(IV) Publicações Legais:** (a) Anúncios de Convocação publicados nas edições dos dias 12, 15 e 16 de junho de 2009, do Diário Oficial da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul; do Pioneiro, de Caxias do Sul; e, do Valor Econômico - Regional São Paulo; e, (b) Fato Relevante publicado na edição de 12 de junho de 2009, do Diário Oficial da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul; do Pioneiro, de Caxias do Sul; e, do Valor Econômico - Regional São Paulo. **(V) Deliberações:** os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram: **(1ª)** Aprovar, os seus exatos termos, a Justificativa e Protocolo de Incorporação, firmado pela Companhia e a sociedade controlada Randon Veículos Ltda., em de 4 de junho de 2009, os qual estabelece todos os termos e condições da incorporação da referida Controlada; **(2ª)** Ratificar a nomeação da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S/S, sociedade com escritório na Rua Mostardeiro, nº 322, 10º andar, CEP 90430-000, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0011-05, para proceder a avaliação do patrimônio líquido da sociedade Incorporada pelo valor patrimonial contábil, que no pressuposto desta ratificação, elaborara previamente o referido Laudo; **(3ª)** Aprovar Laudo de Avaliação dos elementos ativos e passivos da Incorporada, pelos seus valores contábeis, no montante total de R\$ 64.117.279,86 (sessenta e quatro milhões, cento e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S, datado de 8 de junho de 2009; **(4ª)** Aprovar a incorporação pela Companhia da sociedade controlada Randon Veículos Ltda., com sede na Av. Abramo Randon, 660, Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ 74.164.740/0001-08, e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202753471, sem aumento do capital social da Companhia, posto que, sendo esta detentora da totalidade das quotas de capital da sociedade Incorporada, o valor do patrimônio líquido acolhido será compensado com o correspondente valor da conta de investimento da Companhia; **(5ª)** Autorizar os administradores da Companhia, a praticar todos os atos necessários para formalizar e

implementar a incorporação, inclusive a averbação no registro próprio e sua consequente baixa nos órgãos competentes. Como efeito desta incorporação foi declarada extinta a Incorporada, assumindo a Companhia, por sucessão, a totalidade dos bens direitos e obrigações da daquela sociedade; **(6ª)** Aprovar, a adequação do objeto social da Companhia, de forma a contemplar todas as atividades operacionais da Incorporada, não sendo incluídas operações fora do segmento de atuação da Incorporadora. Por consequência o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: **(a)** indústria, comércio, importação e exportação: de veículos automotores e rebocados, para a movimentação e o transporte de materiais; de implementos para o transporte rodoviário e ferroviário; e, de aparelhos mecânicos, equipamentos, máquinas, peças, partes e componentes, concernentes ao ramo; **(b)** participação no capital social de outras sociedades; **(c)** administração de bens móveis e imóveis próprios; **(d)** transporte rodoviário de cargas; e, **(e)** prestação de serviços atinentes a seus ramos de atividades. **(VI) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada e lavrada a ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, 30 de junho de 2009. Raul Anselmo Randon, Presidente; e, Alexandre Randon, Secretário. Acionistas: DRAMD Participações e Administração Ltda. - Diretores Raul Anselmo Randon e Nilva Therezinha Randon; Raul Anselmo Randon; Alexandre Randon; Nilva Therezinha Randon; Maurien Helena Randon Barbosa; e, pp. Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, João Andreola.

ACIONISTA	ORDINÁRIAS	%	PREFERENCIAIS	%	TOTAL	%
ALEXANDRE RANDON	0	0,00	327	0,00	327	0,00
DRAMD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	42.901.192	78,58	22.812.444	21,14	65.713.636	40,43
MAURIEN HELENA RANDON BARBOSA	220	0,00	18.295	0,02	18.515	0,01
NILVA THEREZINHA RANDON	0	0,00	55.656	0,05	55.656	0,03
RAUL ANSELMO RANDON	358	0,00	0	0,00	358	0,00
CAIXA PREV. DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL- PREVI	5.500.000	10,07	8.704.773	8,07	14.204.773	8,74
TOTAL DE PRESENCAS	48.401.770	88,66	31.591.495	29,27	79.993.265	49,22
OUTROS ACIONISTAS	6.190.426	11,34	76.339.944	70,73	82.530.370	50,78
TOTAL DE AÇÕES	54.592.196	100,00	107.931.439	100,00	162.523.635	100,00